Secretário

Nº 462 de 11 de Dezembro de 1958

Que autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Mauhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada despender até a importância de cr$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para o pagamento ao Dr. Henrique Bironan, serviços profissionais prestados à municipalidade, como: estudos, levantamentos e nivelamentos de terrenos, "Grade" e assistencia a Diretoria de Obras.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr$. 80.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, vigorará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuaçu, 11 de Dez. de 1958

a/- Almir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/- Braz Bicarini Filho
Secretário

Nº 463 de 11 de Dezembro de 1958

Que autoriza pagamento e